



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro**  
**CNPJ – 18.239.608/0001-39**

**Lei Nº 2064**

**DE 03 de outubro de 2016.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016”**

O povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara de Vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), destinados à aquisição de material de consumo para a Atenção Básica, conforme Resolução SES 5077.

**Art. 2º** - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade: 04 - Fundo Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 03 - Programa Saúde da Família

**10.301.1003.4.441**

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Resolução SES 5077**

10.301.1003.4.441. 3390.30.00

MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 50.000,00

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Total de suplementação ..... **50.000,00**

**Art. 3º** - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão a anulação parcial das seguintes dotações:

01 – Câmara Municipal  
03 – Administração Geral – Tesouraria  
01.031.0001.013 - Construção do Segundo pavimento Câmara Municipal  
01.031.0001.1.013. 4490.51.00 (06) obras Instalações ..... 12.850,00

01 – Câmara Municipal  
03 – Administração Geral – Tesouraria  
01.031.3001.1.001 Aquisição de veículo para uso do Poder Legislativo  
01.031.3001.1.001 490.52.00 (07) Equipamentos e Material Permanente ..... 37.150,00

Total de reduções ..... **50.000,00**

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 03 de outubro de 2016.

  
ALUÍSIO BORGES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

